



PROJETO DE LEI nº 051/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui METAS/ATIVIDADES no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 51.773,20 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 051/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/ATIVIDADES no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltadas a aquisição de 390,63 TONELADAS de Calcário dolomítico PRNT 70%, objeto do Convênio nº 034/2016 - CONSULTA POPULAR - FPE 495/2016, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 51.773,20 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0075 – Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos	
Atividade:	2.162 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CONVÊNIO ESTADO nº 034/2016 - CONTRAPARTIDA	
Meta:	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - CONVÊNIO ESTADO/SEAPI nº 034/2016 - CONTRAPARTIDA	
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na aquisição de calcário a ser repassado a produtores rurais inscritos no Projeto Estadual de Correção do Solo, objeto do Convênio nº 034/2016 - CONSULTA POPULAR - FPE 495/2016, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.	
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00.3001 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 773,20
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
Unid. Orçam.:	02 – FUNDER	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0075 – Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos	
Atividade:	2.164 – TRANSPORTE DE CALCÁRIO CONVÊNIO ESTADO nº 034/2016 - FRETE	
Meta:	TRANSPORTE DE CALCÁRIO - CONVÊNIO ESTADO/SEAPI nº 034/2016 - FRETE	
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo o custeio do transporte decorrente da aquisição de calcário a ser repassado a produtores rurais inscritos no Projeto Estadual de Correção do Solo, objeto do Convênio nº 034/2016 - CONSULTA POPULAR - FPE 495/2016, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.	
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.1090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ 25.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
Unid. Orçam.:	03 – RECURSOS VINCULADOS	



Função:	18 – Gestão Ambiental		
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa:	0075 – Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos		
Atividade:	2.162 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CONVÊNIO ESTADO nº 034/2016 - REPASSE		
Meta:	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - CONVÊNIO ESTADO/SEAPI nº 034/2016 - REPASSE		
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo a aquisição calcário a ser repassado a produtores rurais inscritos no Projeto Estadual de Correção do Solo, objeto do Convênio nº 034/2016 - CONSULTA POPULAR - FPE 495/2016, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.		
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.1072 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	51.773,20

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura das Metas e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse** efetuado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO, objeto do Convênio nº 034/2016 - CONSULTA POPULAR - FPE 495/2016;

II - **Excesso de arrecadação** prevista para o exercício de 2016, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), Fonte: 1090 - RECURSOS DA AGRICULTURA, oriunda do ressarcimento das despesas de transporte por parte dos produtores rurais inscritos no Programa, a ser formalizada diretamente na tesouraria do Município;

III - **Redução** no montante de R\$ 773,20 (setecentos e setenta e três reais e vinte centavos) da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08 01 20 122 0010 2.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.3001 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	773,20
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	773,20
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA.	R\$	26.000,00
TOTAL DOS REPASSES.	R\$	25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de agosto de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 051/2016
Origem: Poder Executivo



Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura, o Município recebeu recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul voltado a aquisição de calcário a ser distribuído aos agricultores municipais inscritos em Projetos de Correção do Solo.

Trata-se do Convênio nº 034/2016 - CONSULTA POPULAR - FPE 495/2016, com valor de repasse de R\$ 25.000,00 e contrapartida não inferior R\$ 773,20. Some-se a isso, as despesas com o transporte desde a indústria até as propriedades dos produtores rurais inscritos no Projeto, a ser custeada pelos próprios produtores, estimada em R\$ 26.000,00.

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação do objeto conveniado, se faz necessária a inclusão de ATIVIDADES no no PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, prevendo a aquisição do calcário e o respectivo frete desde a indústria até as propriedades dos produtores inscritos. Do contrário, estará impedido de adquirí-los e, por consequência, terá que restituir os valores recebidos do Governo do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse na ordem de R\$ 25.000,00 efetuado pelo Estado; redução no montante de R\$ 773,20 de outra dotação orçamentária do presente exercício; e o excesso de arrecadação no montante estimado de R\$ 26.000,00 proveniente do ressarcimento das despesas de transporte do calcário por parte dos produtores rurais inscritos no Projeto, a ser formalizado diretamente na tesouraria do Município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão das referidas Atividades no PPA 2014/2017, LDO 2016 e LOA 2016, e, com isso, promovermos a aquisição e distribuição do calcário a que se refere o Convênio em destaque.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de agosto de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal